

---

## BALANCETE DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - Nº 08/2021 - 26/03/2021

Com o objetivo de prover o mínimo necessário para a sobrevivência humana, atendendo à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar ocasionada pelo período emergencial ocasionado pelo vírus CODVID-19, a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, deliberou entre suas ações, a distribuição de cestas básicas, baseada nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº 8.742/93 – que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- Decreto Federal nº 6.307/07 – que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº. 8.742/93;
- Lei Municipal nº 1475/2015 - que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (Suas) no município;
- Decreto Municipal 2434/2020 – que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art.10 da Lei 1475/2015;
- Lei Municipal nº 1992/2020 – que autoriza, temporariamente, o poder executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da pessoa carente em situação de vulnerabilidade, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19);
- Decreto Estadual nº 555 de 11 de fevereiro de 2021 que prorroga até 30 de junho o Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública no Estado do Ceará;
- Decreto nº 2578/2021 - decreta estado de calamidade no âmbito do município de sobral em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19)
- Decreto nº 2603/2021 - estabelece novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955;
- Decreto nº 2610/2021 - restabelece, no município de sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19,

Impende destacar, que em consonância com os princípios do Direito Administrativo, foi criado um portal de transparência para dar ampla divulgação a todas as informações relativas às Despesas e Ações no combate ao COVID-19, conforme segue o sítio eletrônico: <http://transparencia.sobral.ce.gov.br/index/covid19>.

**ANEXO I - CESTAS ADQUIRIDAS E DISTRIBUÍDAS PELA SEDHAS**

(PROCESSO: DP025/2021)

**ENTREGA: 26 DE MARÇO/2021**

|                          |   |    | <b>QTDADE DE CESTAS</b> |
|--------------------------|---|----|-------------------------|
| <b>EM ESTOQUE</b>        |   |    | <b>204</b>              |
| <b>ENTRADA</b>           |   |    | <b>0</b>                |
| <b>SAIDA</b>             | CRAS  | 41 | <b>70</b>               |
|                          | STDE  | 4  |                         |
|                          | AMBULANTES  | 17 |                         |
|                          | SITUAÇÃO DE RUA   | 0  |                         |
|                          | DEMANDAS ESPONTANEAS<br>(Casa acolhedora, Catadores, Caps e Outros) | 8  |                         |
| <b>RESTOU NO ESTOQUE</b> |   |    | <b>134</b>              |



**Andrezza Aguiar Coelho**

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social